



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.224

De 13 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 47/14-L,

De 20 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.197 de 02/06/2014.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Padre Vitor Coelho” à Ponte localizada na Rua Madre Clélia Merloni, na divisa com o Município de Ibiúna.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PADRE VITOR COELHO**” a ponte localizada na Rua Madre Clélia Merloni, na divisa com o Município de Ibiúna, contando com 15,0 metros de extensão e 7,2 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

**Publicada em 13 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 02/06/2014.**

/jsb.-